

A Diretora Geral em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 4839/2009/DG ;

Considerando o disposto no Art. 22 da Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto nos artigos 155 e 158 do CTB e nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução 168 de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Artigo 1º – AUTORIZAR o Centro de Formação de Condutores MAGUARY, devidamente credenciado por este DETRAN/PA a realizar a formação teórico técnica e de prática de direção veicular em candidatos que abriam processo de habilitação no mês de dezembro de 2009, submetidos e aprovados no exame de sanidade física e mental e avaliação psicológica no município de Vigia/PA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em 30 de dezembro de 2009.

Maria Denise da Silveira

**DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO – PORTARIA Nº 4839/2009/DG
PORTARIA Nº 4875/2009/DG
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 58293**

Dispõe os valores das taxas administrativas de serviços prestados pelo DETRAN/PA para o exercício 2010.

A Diretora Geral em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial ao constante do Art. 57, IV do Anexo do Decreto 1.635 de 2005 e a PORTARIA Nº 4839 /2009/DG;

Considerando o teor PORTARIA Nº 0170, de 16 de dezembro de 2009 da Secretaria de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 17.12.09 que fixa a expressão monetária da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, para vigorar no exercício fiscal de 2010, em R\$ 2,0435; Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 9.503. de 23 de setembro de 2009, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas alterações e demais atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN versando sobre a matéria envolvendo o registro e o licenciamento de veículos automotores, elétricos, reboque e semi reboque e habilitação de condutores;

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores das taxas administrativas de serviços prestados pelo DETRAN/PA a serem cobrados no exercício 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das taxas administrativas e de serviços do DETRAN/PA, constantes no Anexo desta Portaria, são resultantes da seguinte igualdade:

Valor (R\$) = Quantidade de UPF/PA x Valor da UPF/PA (R\$ 2,0435)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2010.

Gabinete do Diretor Geral, em 30 de dezembro de 2009.

Maria Denise da Silveira

**DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO – PORTARIA Nº
4830/2009/DG
ANEXO**

1. TAXAS DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS – 2010			
1.1 - TAXAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE VEÍCULOS		UPF	2,0435
1.1.1.	Primeiro emplacamento	60	122,61
1.1.2.	Licenciamento anual	60	122,61
1.1.3.	Expedição de 2ª via CRV/CRLV	60	122,61
1.1.4.	Expedição de via adicional de CRLV	60	122,61
1.1.5.	Alteração de características de veículos	60	122,61
1.1.6.	Inclusão ou baixa de reserva de domínio	60	122,61

1.1.7.	Transferência de jurisdição	60	122,61
1.1.8.	Mudança de categoria	60	122,61
1.1.9.	Alteração de dados cadastrais no documento do veículo	60	122,61
1.1.10.	Gravação ou regravação do chassi	60	122,61
1.1.11.	Baixa do registro (irrecuperável, definitivamente desmontado, com Laudo de Perda Total, leiloado como sucata, transferência para outro país)	60	122,61
1.1.12.	Transferência de propriedade	60	122,61
Observação: Caso seja solicitado mais de um serviço, para cada serviço solicitado, a partir do segundo, será cobrado 10 (dez) UPF ao invés de 60 (sessenta) UPF, excetuando-se a taxa de licenciamento anual referente a exercícios anteriores.			
1.2 -	TAXA DE PLACAS		
1.2.1.	Lacre ou relacração da placa	10	20,44
1.2.2.	Expedição de placa de experiência	60	122,61
1.2.3.	Reserva de placa especial	50	102,18
1.3 -	TAXA DE VISTORIA DE VEÍCULOS		
1.3.1.	Vistoria de veículos de 2 ou 3 rodas	7	14,3
1.3.2.	Vistoria de veículos de 4 rodas até 9 lugares, ou até 3,5 ton	10	20,44
1.3.3.	Vistoria de veículos de carga com peso bruto total acima de 3,5 ton	15	30,65
1.3.4.	Vistoria de veículos de passageiros com capacidade (lotação) acima de 9 lugares	15	30,65
1.3.5.	Vistoria de combinações de veículos (por unidade veicular)	15	30,65
1.3.6.	Taxa de deslocamento de técnico para vistorias, por veículo (até 20km)	50	102,18
1.3.7.	Taxa de deslocamento de técnico para vistorias, por veículo (acima de 20km)	50+0,35 p/km	
1.3.8.	Taxa de vistoria integrada de veículo de aluguel	10	20,44
1.3.9.	Autorização para alteração de características de veículos	10	20,44
1.3.10.	Taxa de inspeção veicular de controle de gases poluentes e ruídos	40	81,74
1.4 -	TAXAS DE DEPÓSITO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS		
1.4.1.	Diárias de depósito de veículos apreendidos (2 ou 3 rodas)	7	14,3
1.4.2.	Diárias de depósito de veículos apreendidos (4 rodas até 9 lugares, ou até 3,5 ton)	10	20,44
1.4.3.	Diárias de depósito de veículos apreendidos (peso bruto total acima de 3,5 ton)	13	26,57
1.4.4.	Diárias de depósito de veículos apreendidos (capacidade acima de 9 lugares)	15	30,65
1.4.5.	Diárias de depósito de veículos apreendidos (combinações de veículos por unidade)	20	40,87
1.4.6.	Remoção de veículos apreendidos (até 20km)	50	102,18
1.4.7.	Remoção de veículos apreendidos (acima de 20km)	50+0,35 p/km	
1.5 -	TAXAS DE ACRÉSCIMO POR ATRASO NO LICENCIAMENTO		
1.5.1.	Acréscimo por Atraso no Licenciamento Anual (até 30 dias da data do vencimento)	3	6,13
1.5.2.	Acréscimo por atraso no licenciamento anual (de 31 a 60 dias da data do vencimento)	6	12,26
1.5.3.	Acréscimo por atraso no licenciamento anual (de 61 a 90 dias da data do vencimento)	9	18,39
1.5.4.	Acréscimo por atraso no licenciamento anual (acima de 90 dias da data do vencimento)	12	24,52
1.6 -	TAXAS DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO		
1.6.1.	Credenciamento de empresas operadoras de serviços de guinchos para veículos	300	613,05

1.6.2.	Renovação do credenciamento de empresas operadoras de serviços de guinchos para veículos	150	306,53
1.6.3.	Autorização/licença para trânsito de veículos	20	40,87
1.6.4.	Autorização especial de trânsito	20	40,87
1.6.5.	Autorização para veículos de transporte escolar	20	40,87
1.6.6.	Credenciamento de empresa fabricante de placas	300	613,05
1.6.7.	Renovação anual de credenciamento de empresa fabricante de placas	150	306,53
1.6.8.	Autorização para instalação de luz intermitente rotativa em veículos prestadores de serviços de utilidade pública	20	40,87
1.6.9.	Credenciamento de empresas - agentes financeiros	300	613,05
1.6.10.	Renovação do credenciamento de empresas - agentes financeiros	150	306,53
1.7 -	TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1.7.1.	Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito - BOAT	35	71,52
1.7.2.	Serviços bancários	1,6	3,27
1.7.3.	Serviços de correios	4	8,17
1.7.4.	Certidão de veículos	20	40,87
1.7.5.	Guia de embarque	40	81,74
1.7.6.	Taxas administrativas especiais	35	71,52
2. TAXAS DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO – 2010			
2.1 - TAXAS DE EMISSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), PERMISSÃO PARA DIRIGIR (PD) e AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTORES (ACC)		UPF	
2.1.1.	Permissão para Dirigir - PD (ACC) ou (categoria A) ou (categoria B)	60	122,61
2.1.2.	Permissão para Dirigir - PD (ACC) e (categoria B) ou (categorias A e B)	80	163,48
2.1.3.	Renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH	25	51,09
2.1.4.	Segunda via da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir	25	51,09
2.1.5.	Carteira Nacional de Habilitação definitiva	25	51,09
2.1.6.	Inclusão ou mudança de categoria	45	91,96
2.1.7.	Alteração de dados cadastrais com emissão de PD ou CNH	25	51,09
2.1.8.	Transferência de jurisdição	45	91,96
2.1.9.	Inclusão ou mudança de categoria de outra Unidade da Federação - UF	45	91,96
2.1.10.	Permissão para dirigir de outra Unidade da Federação - UF	25	51,09
2.2 - TAXAS DE EXAMES		UPF	
2.2.1.	Reteste por Reprovação no exame teórico	15	30,65
2.2.2.	Reteste por reprovação ou falta no exame prático	20	40,87
2.2.3.	Exames (teórico ou prático) com data e hora marcadas	50	102,18
2.2.4.	Exame de Junta Médica	50	102,18
2.2.5.	Exame médico	29	59,26
2.2.6.	Exame Psicotécnico	39	79,7
2.2.7.	Exame psicotécnico para candidatos aos Cursos de Diretor-Geral e de Ensino, Instrutor de CFC e Examinador de Trânsito.	40	81,74
2.3 - TAXAS DE CREDENCIAMENTO		UPF	
2.3.1.	Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC	300	613,05
2.3.2.	Credenciamento de Diretor-Geral e de Ensino de CFC	75	153,26